

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

7. Presidência e Secretariado

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Thyago Grotti Vieira e como Secretária a servidora Sabrina Souto Ferreira.

8. Programação

14h	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
14h45	Exposição do tema pela Superintendência de Produção de Combustíveis
15h	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
18h	Comentários finais e encerramento

RAPHAEL NEVES MOURA  
Diretor-Geral  
Interino

#### AVISO DE CONSULTA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ANP Nº 17/2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na 1.023ª Reunião de Diretoria, realizada em 1º de outubro de 2020, e no que consta no processo nº 48610.201961/2020-30, COMUNICA:

Aos agentes econômicos dos setores de produção de etanol, de distribuição de combustíveis líquidos, de revenda varejista de combustível automotivo e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

1. Objeto

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que altera as regras de comercialização de etanol hidratado combustível, criando a figura do Distribuidor Vinculado e possibilitando a comercialização do produto entre fornecedor e revendedor varejista.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. Disponibilização de Informações

2.1 A minuta de resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico [www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas](http://www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas).

DA CONSULTA PÚBLICA

3. Prazo

3.1 O prazo da Consulta Pública será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. Envio de Comentários e Sugestões

4.1 Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: [regulacao\\_sdl@anp.gov.br](mailto:regulacao_sdl@anp.gov.br), por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5. Data

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 24 de novembro de 2020, das 9:00 às 13:00 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2. O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no sítio eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18:00 horas do dia 23 de novembro de 2020, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: [regulacao\\_sdl@anp.gov.br](mailto:regulacao_sdl@anp.gov.br).

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 18:00 horas do dia 22 de novembro de 2020.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

7. Presidência e Secretariado

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Cezar Caram Issa e como Secretária a servidora Patrícia Huguenin Baran.

8. Programação

9h00	Recepção de expositores e registro de participantes
9h30	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
9h45	Exposição do tema pela SDL
10h30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
12h30	Comentários finais e encerramento

RAPHAEL NEVES MOURA  
Diretor-Geral  
Interino

#### AVISO DE CONSULTA PRÉVIA ANP Nº 1/2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base nas deliberações tomadas na 1.023ª Reunião de Diretoria, realizada em 1º de outubro de 2020, e no que consta no processo nº 48610.214892/2020-24, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor do gás natural e aos demais interessados que realizará Consulta Prévia, com as características apresentadas a seguir.

1. Objeto

1. Convite ao público para comentar o Modelo Conceitual do Mercado de Gás na Esfera de Competência da União.

2. Público-alvo

1. A Consulta Prévia é aberta a órgãos e entidades dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos agentes do mercado, a consumidores, a segmentos técnicos, bem como ao público em geral dos diversos segmentos da sociedade civil interessados nas indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis sujeitos à regulação da ANP.

3. Objetivos do chamamento

1. Coletar contribuições sobre o Modelo Conceitual do Mercado de Gás na Esfera de Competência da União.

1. Propiciar a todos os interessados a possibilidade de encaminhamento de sugestões.

1. Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta Prévia.

1. Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

4. Prazo e forma de participação

1. Os interessados em participar da Consulta Prévia deverão fazê-lo por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, por meio de formulário disponível no endereço [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br). As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail: [sim@anp.gov.br](mailto:sim@anp.gov.br).

5. Análise das contribuições

1. As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto e aos objetivos do chamamento serão desconsideradas e registradas como inválidas;

1. As contribuições recebidas no prazo, mas que não estejam relacionadas aos objetivos da Consulta Prévia, ou que contenham ofensas e linguagem inapropriada também serão desconsideradas e registradas como fora do escopo;

1. As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos deste aviso serão consideradas válidas e submetidas à avaliação interna da Agência.

6. Resultados

1. As contribuições recebidas serão consideradas públicas e estarão disponíveis no portal da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)) no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do período da Consulta Prévia, preservando-se os dados sigilosos dos participantes.

RAPHAEL NEVES MOURA  
Diretor-Geral  
Interino

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 57/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise dos documentos de habilitação da Concorrência nº 57/2019, ESTANDO INABILITADA no certame a empresa SILVA LABORATÓRIO DE ANÁLISES, TECNOLOGIAS E PROCESSOS LTDA, pelo não atendimento aos itens 7.6.8 e 5.1.1 do Edital e 20.3.1 c/c item 7.2 do Projeto Básico. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recurso administrativo.

MATHEUS SANTOS  
Presidente da Comissão

#### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 069/PR/2018 - Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, no período entre 03 de outubro de 2020 a 03 de outubro de 2021, sem alteração no valor estimado de R\$ 9.364,73 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), resguardado o direito ao reajuste - CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente, Cassiano de Souza Alves, Diretor de Administração e Finanças - Contratada: Aline Daria Ferreira Ponte, Representante Legal.

#### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SÃO PAULO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 3/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 48048000482202030. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisições futuras de materiais de laboratório para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme especificações e detalhamento do Edital.

RAFAEL DE SOUZA SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 02/10/2020) 495500-29208-2020NE800046

#### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO CEARÁ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PR/18 - Contratada: Realiza Serviços Terceirizados Eireli - Objetos do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/10/20 a 10/10/21. Promover a repactuação do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 151.048,80 para R\$ 157.462,32, a partir de 01/01/2020. Alterar o endereço da sede da contratada. - CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente - Cassiano de Souza Alves, Diretor de Administração e Finanças - Contratada: Antônio Renato Magalhães Filho, Sócio.

#### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/PR/2020 - Contratada: ICATU SEGUROS S/A.- Objeto: Contratação pelo Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (ESTIPULANTE), de Seguro de Vida em Grupo (inclui-se modalidade de seguro cômputo) e Seguro funeral destinados ao Grupo Segurado, por adesão de Ex-Empregados do SGB/CPRM e Ex-Membros da Administração e seus respectivos dependentes e agregados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência. - Prazo: 12 (doze) meses, contados impreterivelmente, a partir de 01/10/2020. - Valor estimado do Contrato: R\$ 2.767.750,68. DATA: 30/09/2020 - CPRM: ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente; CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor de Administração e Finanças- Contratada: BERNARDO DIECKMANN, Representante Legal.

